

ATA DE Nº 115 DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2024.

Data: 25 de outubro de 2024, 8h.

Local: Plenário Mario Cardi Filho

Presente a Diretoria: Secretária-Geral Adjunta Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva e o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. Presente os

Conselheiros e Conselheiras Estaduais: Claudio Jose de Assis Filho, Cleri Aparecida Mendes de Oliveira Rezende, Daniele Izaura da Silva Cavallari Rezende, Edilamar Aparecida Rampanelli, Emilia Carlota Gonçalves Vilela, Fabio Ricardo Cavina, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Francys Ricardo Menegon, Gabriela de Souza Correia, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, João Batista Beneti, João Mario Silva Maldonado, Juliana Gimenes de Freitas, Kamila Michiko Teischmann, Mauro Paulo Galera Mari, Mayara Tonett Galiassi Scheid Weirich, Nícia da Rosa Haas, Ronaldo Bezerra dos Santos, Samir Hammoud e Vinicius Dal Comune Hunhoff.. **Ausência Justificada:** Gisela Alves Cardoso, José Eduardo Polisel Gonçalves, Luiz Alberto Derze Villalba Carneiro, Sandra Roberta Montanher Brescovici, Thales do Valle Barbosa Anjos e Viviani Mantovani Carrenho Bertoni.

Item I e II – Abertura e verificação do quórum. Confirmado o quórum, a Presidente da sessão

Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva declarou aberta. **Item III – Leitura**

e aprovação da ata da sessão anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 27/09/2024. **Item IV.**

Comunicações da Presidência: Sem comunicações. V. ORDEM DO DIA.

Processo retirado de pauta a pedido do (a) relator (a): 01) Processo n.

11.0000.2024.001319-2– Representação Disciplinar. Recorrente: D. R. O.

C. (OAB/MT 8874/B). Recorrido: V. d. N. F. (Advogado Assistente: Paulo

Ferreira – OAB/MT 21.445/O). **Relator: Gustavo Tostes Cardoso. Revisor:**

Luiz Alberto Derze Vilalba Carneiro. 06) Processo Disciplinar n.

11.0000.2022.000013-0 – Classe I. Recorrente: Y. D. S. T. – OAB/MT


12.025/O (Procurador: Ferdinand Georges de Borba d'Orleans e d'Alençon – OAB/RS 100.800). Recorrido: OAB/MT. Comunicante: 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Cuiabá/MT. **Relator: Dauto Barbosa Castro Passare. 07) Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.009129-5 – Classe I.** Recorrente: G. L. G. G. d. S. – OAB/MT 5901/B. Recorrido: G. R. M. (Advogada Assistente: Ana Paula Jesus Araújo – OAB/MT 22.710/O). **Relatora: Juliana Ferreira Gomes da Silva.02) Processo n. 11.0000.2022.000450-7 – Representação Disciplinar.** Recorrente: J. F. D. S. Recorrido: M. R. A. d. S. – OAB/MT 24.650/O (Procurador: Mário Olímpio Medeiros Neto – OAB/MT 12.073/O). **Relator: Vinícius Dall Comune Hunhoff. Revisora: Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura.** Presente o recorrente e o procurador da recorrida. A Conselheira Revisora fez a leitura do voto para negar provimento ao recurso mantendo a decisão proferida do TED que indeferiu liminarmente a representação em desfavor da recorrida. Diante das dúvidas do Conselho quanto ao voto do relator, o mesmo fez a leitura novamente do voto no sentido de dar provimento ao recurso determinando o retorno dos autos ao TED/OAB/MT, para que proceda a regular instrução e julgamento. Em respeito a ampla defesa, a Presidente da sessão concedeu a palavra novamente ao recorrente e ao procurador da recorrida pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Conselheira Kamila Michiko Teischamann; Revisora Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura; Relator Vinícius Dall Comune Hunhoff; Conselheira Gabriela de Souza Correia; Conselheira Nícia Da Rosa Haas; Conselheira Juliana Gimenes de Freitas; Conselheiro Samir Hammoud. Em votação. Aprovado por maioria o voto divergente da revisora, que negou provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo TED que indeferiu liminarmente a representação disciplinar em desfavor da recorrida. **04) Processo n. 11.0000.2023.008644-0 – Representação Disciplinar.** Recorrente: T. P. C. (Procurador Rodrigo Vidal da Fonseca - OAB-MT 23.835/O). Recorrido: M. J. R. Z. – OAB/MT 4656/O (Procurador: Mário Olímpio Medeiros Neto – OAB/MT 12.073/O). **Relatora: Emília Carlota Gonçalves Vilela. Revisor: Vinicius Dal Comune**

Hunhoff. Presente o advogado do recorrido. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso, afastar a preliminar de suspeição do relator do TED/OAB/MT e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED que arquivou liminarmente a representação. Dada palavra ao procurador do recorrido pelo tempo regimental. O Conselheiro Vinicius Dal Comune Hunhoff que pediu vista regimental na sessão do dia 30/08/2024, apresentou voto divergente no sentido de acolher a preliminar de suspeição do relator do TED e no mérito dar provimento ao recurso para que seja instaurada a representação disciplinar em desfavor do recorrido. Dada a palavra ao procurador do recorrido para complementação da sustentação oral, o mesmo se ateve apenas a preliminar de suspeição que entende estar preclusa, pois arguida somente em grau de recurso. Em discussão da preliminar. Fizeram uso da palavra ao (as) Conselheiros (as): Ronaldo Bezerra dos Santos; Claudio José de Assis; Juliana Gimenes de Freitas. Em votação quanto a preliminar de suspeição do relator do TED/OAB/MT. Registrada a suspeição da Conselheira Daniele Izaura da Silva Cavallari Rezende. Aprovado por maioria o voto da relatora que afastou a preliminar de suspeição do relator do Tribunal de Ética e Disciplina. Em discussão quanto ao mérito. Não havendo discussão, em votação. Aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro Revisor que dá provimento ao recurso, determinando retorno dos autos ao TED/OAB/MT para sua regular instrução e julgamento. **09) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.004879-2 – Classe**

III. Recorrente: J. M. R. (OAB/MT 16.953/O). Recorrido: R. D. R. (OAB/MT 20.666/O). **Relatora: Juliana Gimenes de Freitas.** Presente a recorrida. A relatora fez a leitura do relatório e voto para dar provimento ao recurso, julgando improcedente a representação. Dada palavra a recorrida pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Nicia Da Rosa Haas; Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda; Helmut Flavio Preza Daltro; Francys Ricardo Menegon abrindo divergência para manter a decisão do TED, mantendo a condenação; Mauri Carlos Alves de Almeida Filho; Gabriela de Souza Correia. Em votação. Registrada a suspeição da Conselheira Mayara Tonett Galiassi Scheid Weirich. Aprovado por maioria o

voto divergente do Conselheiro Francys Ricardo Menegon. **08) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.016249-3 – Classe I.** Recorrente: D. D. J. L. (OAB/MT 15.398/O). Recorrido: E. C. D. S. (Advogado Assistente: Maurício Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.826/O). **Relatora: Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda.** Presente o recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT que aplicou pena de suspensão por 30 (trinta) dias, perdurável até a devida prestação de contas. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra as Conselheiras e os Conselheiros: João Batista Beneti; Juliana Gimenes de Freitas; Helmut Flavio Preza Daltro; Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora que manteve na íntegra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. **03) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.005822-0 – Classe I.** Recorrente: F. A. C. M. (OAB/MT 16.545/O). Recorrido: E. B. (Advogado Assistente: Maurício Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.826/O). **Relator: José Eduardo Polisel Gonçalves. Revisor: João Batista Beneti.** Ausentes as partes. O revisor fez a leitura do relatório e voto para divergir do voto do relator que reconheceu a prescrição da pretensão punitiva e negar provimento ao recurso mantendo na íntegra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Aprovado por maioria nos termos do voto do revisor. **05) Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.001298-4 – Classe I.** Recorrente: G. L. G. G. d. S. (OAB/MT 5901/B). Recorrido: A. L. d. S. e S. (Advogado Assistente: Maurício Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.826/O). **Relator: Rhandell Bedin Louzada.** Ante a ausência justificada do relator o Diretor Tesoureiro Helmut Flávio Preza Daltro fez a leitura do relatório e voto para negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo TED/OAB/MT que aplicou a pena de suspensão por infração ao artigo 34, inciso XX e XXI da Lei 8.906/94. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que negou provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. **Palavra**

livre. Fizeram uso da palavra: Francys Ricardo Menegon; João Batista Benetti; Cleri Aparecida Mendes de Oliveira Rezende; Claudio José de Assis. Não havendo mais inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 11h35min. Eu, **Helmut Flavio Preza Daltro**, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da Sessão.



Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva

Presidente da Sessão



Helmut Flavio Preza Daltro

Secretário da Sessão